



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 06 DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a criação da Comissão de eventos, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 17 de abril de 2024 registrada sob numero 205;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho

CONSIDERANDO por fim, com objetivo de divulgar e mobilizar a sociedade a respeito do direito do idoso;

RESOLVE:

Art.1 - Fica paritariamente a Comissão Eventos conforme descrito abaixo:

1. Poder Público Municipal
 - a) Renata Shiraishi
 - b) Márcia Denise Gusmão Coelho
2. Sociedade Civil
 - a) Lidiane dos Anjos
 - b) Luis Carlos Gonçalves
 - c) Viviane Dias Vieira de Oliveira
 - d) Vera Aparecida Moura

Art. 2 - A referida Comissão deverá planejar o cronograma de ações em parceria com a Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso e do Deficiente além de acompanhar as etapas e apresentar ao Colegiado.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de Abril de 2024.

LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI